



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1038

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº. 071, de 24 de Agosto de 2020** - Dispõe sobre a suspensão total das atividades presenciais, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO-BA
Praça Abias Azevedo, 145, Bairro Monsenhor Fagundes
CEP: 46100-000 Brumado - Bahia
Telefone: 77 3453-8601
www.cmbrumado.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 071, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a **SUSPENSÃO TOTAL** das atividades presenciais, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e,

CONSIDERANDO, o aumento do número de infectados (casos positivados) no Município de Brumado;

CONSIDERANDO, que já foram registrados 02 (dois) casos de servidores da Câmara Municipal de Vereadores positivados com o Coronavírus (Covid-19) e 01 (uma) suspeita (aguardando resultado);

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação e transmissão do vírus, visando preservar a saúde dos servidores, vereadores, colaboradores e população em geral;

CONSIDERANDO, as determinações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais órgãos gestores da saúde nacional e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do gestor, no caso, o Presidente da Câmara de Vereadores, adotar todas as medidas que se façam necessárias para proteção e preservação da saúde de todos;

CONSIDERANDO, acordo entre a maioria dos Edis que compõe o Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, até o dia **28 de agosto de 2020 (sexta-feira)**, as atividades presenciais da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado.

Art. 2º - Caso não tenha surtido os efeitos desejados com a paralisação das atividades presenciais, será posto em avaliação posterior, deliberação para prorrogação da suspensão das atividades presenciais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, 24 de Agosto de 2020

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Brumado